



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/08/2022

Jornal AMP

Página 328

Edição 2584

Karine

Ass. Responsável

**DECRETO Nº 5.015/22**

**Data 15.08.2022**

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

## DECRETA

**Art. 1º** Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.971/22, de 04 de julho de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.975/22, de 06 de julho de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.976/22, de 06 de julho de 2.022
2.307/22, de 18 de julho de 2.022	4.982/22, de 18 de julho de 2.022
2.308/22, de 18 de julho de 2.022	4.983/22, de 18 de julho de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.986/22, de 19 de julho de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.987/22, de 19 de julho de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.988/22, de 19 de julho de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.992/22, de 21 de julho de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.996/22, de 28 de julho de 2.022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal